DIGITALIZADO

EM: 29/08/07

B Bloch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 03 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 042 / 1963

ASSUNTO

Aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 016/1963

LEI Nº 2128 DE 20 / 03 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2741 DE 23 / 03 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

KLL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2128 DE 20 DE Março DE 1963.

Aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza, elaborado pelo urbanista Hélio Modesto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1963.

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 1963.

Of. N. 16 Mensagem nº 16 Em 28-3-63

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 97
Data / 4-3-63

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter ao exame e julgamento da ilustrada Camara Municipal de Fortaleza, por intermedio de V. Ex., o incluso Projeto de Lei, que aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza, de autoria do urbanista Helio Modesto.

Os Nobres Vereadores já aprovaram, algumas semanas passadas, o Codigo Urbanistico da Cidade, da lavra daquele renomado profissional. A presente Proposição completa o arcabouço / dos problemas ali delineados.

Estou certo, por isto, que o presente Projeto de Lei merecerá a aprovação unanime dos Honrados Representantes do Povo.

Reitero a V. Excia., nesta oportunidade, os meus protestos de apreço e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gal.
Prefeito Municipal de Fortaleza

Ao
Exmo. Sr.
Dr. José Barros de Alencar
M. D. Presidente da E.
Camara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 1963.

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 42/63

- Aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza, elaborado pelo urbanista Helio Modesto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, etc.

Aprovado em 1a discussão
Em 13 / 3 / 1963.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 14 / 3 / 1963.
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 97
Data / 4-3-63

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 3 / 1963.
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO I FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E URBANISMO

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/3/1963.
(PRESIDENTE)

PARECER CONJUNTO Nº 16/63

AO PROJETO DE LEI Nº 42/63 (Mensagem n. 16)

O Sr. Prefeito Municipal, através da sua mensagem acima, encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei nº 42/63, que aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza, de autoria do urbanista Helio Modesto.

O Código Urbanístico da Cidade, daquêle mesmo profissional, já mereceu aprovação desta Casa, vindo a presente proposição complementar a estrutura dos problemas nêle delineados.

Por esse motivo, a propositura em tela mereceu aprovação destas Comissões.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 12 de março de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

Revisada.

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 42/63.

Sm 15-3-63.

Aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza, elaborado pelo urbanista Helio Modesto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

Of. nº 370/63 Fortaleza, 18 de março de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que aprova o Plano Diretor da Cidade de Fortaleza e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA